



DECRETO Nº 041/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita de Urupema/SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria: **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo indicados, para compor a Comissão de Concursos e Processos Seletivos.

Art. 2º A Comissão será formada por 05 (cinco) membros titulares, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 3º Compõe a Comissão de Concursos e Processos Seletivos os seguintes membros:

- Jochemara de Souza Pagani Cardoso - Presidente
- Claudia Arruda Pagani - Vice Presidente
- Regina Aparecida de Souza
- Niely Cristini Alves dos Santos Ribeiro
- Lucas Antunes Vieira

Art. 4º A Comissão Municipal Coordenadora dos Concursos e Processos Seletivos compete promover a realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, solicitar a contratação de pessoa jurídica ou física para a elaboração, aplicação e correção das provas e demais providências necessárias.

Art. 5º A Comissão deverá analisar os casos omissos lançados nos Editais e apresentar parecer no prazo de 03 (três) dias, bem como, planejar e executar todos os atos inerentes aos Concursos e Processos Seletivos, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 6º A Comissão de Concursos e Processos Seletivos compete, dentre outras funções, o julgamento de processos seletivos no âmbito do Município de Urupema, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interpostos por candidatos.



Prefeitura Municipal
Urupema

Art. 7º A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores efetivos para auxiliarem nos trabalhos da comissão sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Urupema, 27 de agosto de 2024.

CRISTIANE MUNIZ
PAGANI

ALMEIDA:02624716980

Assinado de forma digital por

CRISTIANE MUNIZ PAGANI

ALMEIDA:02624716980

Dados: 2024.08.30 15:26:37 -03'00'

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA

Prefeita do Município de Urupema/SC